



Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil
Companhia Docas do Rio de Janeiro
Comissão permanente de Licitação

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 2018.

Senhor Diretor-Presidente da CDRJ,

RELATÓRIO

CONCLUSÃO DE LICITAÇÃO

1. Trata-se do Relatório Final relativo à Concorrência nº 003/2017, cujo objeto é a contratação de sociedade empresarial especializada para a realização de **“OBRAS DE ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO INSTITUCIONAL DO PORTO DE ITAGUAÍ”**, trazido à Comissão Permanente de Licitação através do Processo Administrativo nº 2.594/2017.

DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – Fase Interna

2. Através da CI SUPITA N° 25.411/2017, de 17/07/2014 (fls. 01), a Superintendência do Porto de Itaguaí solicita ações com vistas às ações para a contratação de obras de adequação das instalações do Prédio Institucional do Porto de Itaguaí, em razão do estado de precariedade em que se encontram as instalações administrativas da Guarda Portuária no que diz respeito ao abastecimento de água, reservatório, tubulações e a rede de esgoto e fossas.

3. No bojo do documento supracitado, o titular da Superintendência do Porto de Itaguaí traz em colação a necessidade de adequar as instalações de modo a melhor atender os requisitos de segurança e controles do sistema ISPS-CODE, bem como sala destinada ao CCO, sala de armamento e treinamentos.

4. Também enfatiza o referenciado Superintendente que os órgãos governamentais que interagem com a orla portuária, tais como a ANVISA, Polícia Federal e Alfândega não manifestaram interesses em ocupar os espaços inicialmente destinados para eles e que a Guarda Portuária concorda com a mudança para o Prédio Institucional desde que sejam feitas algumas mudanças no layout do referido, no que se refere à segurança e funcionalidade concernente à natureza das atividades desenvolvidas pela Guarda Portuária.

5. Por último, informa que, tanto a SUPITA e a SUPENG em conjunto com a SUPGUA, realizaram levantamento prévio das alterações e modificações dos espaços, com vistas à viabilização da execução do projeto de adequação visando a atender não só à GUAPOR, mas, também, às necessidades da Superintendência do Porto de Itaguaí e demais entidades que venham a demonstrar interesse de se instalar na referida edificação.

6. Entre as fls. 03/04, o especialista Alexandre Angelim, Gerente da Divisão de Projetos e Obras anexa aos autos as plantas baixas de arquitetura dos 1º e 2º pavimentos do Prédio Institucional com o “de acordo” da Superintendência do Porto de Itaguaí e do Encarregado do Posto de Segurança da Guarda Portuária.

7. Às fls. 07, o gerente da DIPROB encaminha os autos à SUPITA, solicitando a elaboração do projeto básico, bem como quantificar e qualificar os insumos e serviços necessários a execução do projeto.

8. Entre as fls. 09/25 está anexado o projeto básico do projeto elaborado pelos técnicos da SUPITA informando que o referido projeto básico necessita ser complementado pela SUPENG.

9. Entre as fls. 29/125 está acostada a Pesquisa de Preços com base na SINAPI, considerando como mês de coleta de preços o mês de novembro de 2016.

10. Entre as fls. 126/170, estão acostados o Projeto Básico, as PLANTAS Baixas do 1° e 2° Pavimentos do Prédio Institucional, Plantas de iluminação e tomadas dos 1° e 2° Pavimentos, Plantas das Redes de Dados dos 1° e 2° Pavimentos, Plantas dos Esgotos e Hidráulica dos 1° e 2° Pavimentos, Planilhas de Estimativas de Quantidades e Preços, Cronograma Físico e Financeiro e da composição do BDI.

11. Às fls. 174 está acostada a Reserva de Orçamento no valor de R\$ 380.357,08 (trezentos e oitenta mil, trezentos e cinquenta e sete reais e oito centavos).

12. Às fls. 175/177 está acostada Folha de Informação com Nota Técnica emitida pela DIPROB, a ser observada como regras na elaboração do Edital da Licitação.

13. Às fls. 181/189, está acostado Parecer SUPJUR/GERINC/MAEA/CDRJ n° 075/2017, emitido pela GERINC, no qual enumera pontos a serem sanados, para a continuação e prosseguimento do procedimento licitatório.

14. Às fls. 198/220, encontra-se acostada as especificações Técnicas, emitidas pelo Especialista Alexandre S. Angelin, para atendimento às solicitações contidas no Parecer SUPJUR/GERINC/MAEA/CDRJ n° 075/2017.

15. Às fls. 223/272, a GERCAL anexa aos autos o conjunto de documentos, no qual está ínsito o Aviso de Licitação, Edital, Projeto Básico, Plantas Baixas dos 1° e 2° Pavimentos, Planilha de Estimativa de Quantidades e Preços, Planilha de Estimativa de Cronograma Físico-Financeiro, Planilha de Estimativa de composição de BDI, Planilha de Estimativa de composição de Encargos Sociais, Planilha de Estimativa de composição de Preços Unitários, Minuta de Contrato e demais declarações a serem fornecidas pelos prováveis licitantes.

16. Às fls. 274/275, está acostado Parecer SUPJUR/GERINC/LMRJ/CDRJ n° 274, no qual faz considerações sobre a documentação acostada entre às fls. 223/274, solicitando ajustes na referida documentação.
17. Entre as fls. 277/385, a GERCAL anexa, novamente, novo conjunto de documentos com as corrigendas solicitadas pela GERINC e encaminha àquela gerencia para chancela do Edital, Projeto Básico e Minuta de Contrato.
18. Às fls. 386 a GERINC devolve os autos para que seja atualizada a Pesquisa de Preços, a teor da Instrução Normativa n° 5, de 27 de junho de 2014. e Planilha de Estimativa de Quantidades e Preços.
19. Entre as fls. 391/508, a GERGOB anexa Pesquisa de Preços com base na SINAPI, considerando como o período de coleta de preços o mês de setembro de 2017 e Planilhas de Estimativas de Quantidades e Preços, Planilha de Proposta de Preços, Cronograma Físico-Financeiro, já com o valor estimado para a licitação atualizado conforme se depreende pela reserva de Orçamento no **valor de R\$ 416.246,48 (quatrocentos e dezesseis mil, duzentos e quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos)**, anexada às fls. 512.
20. Retorna os autos à GERCAL para os ajustes necessários no Edital, considerando a atualização do valor estimado da licitação, anexando entre às fls. 515/562, o conjunto de documentos a ser chancelado pela GERINC.
21. A GERINC opina pelo prosseguimento do Procedimento Licitatório, após sanadas todas as pendências e observados os procedimentos normatizados na Ordem de Serviço DIRPRE n° 17/2012, bem como na Lei 8.666 de 1993, inexistindo óbice ao prosseguimento da licitação, chancelando a documentação de fls. 515/523 e 555/562.

22. O Diretor de Gestão Portuária, às fls. 568 encaminha os autos e submete a deliberação da DIREXE, em 10/11/2017 a contratação do objeto a ser licitado.
23. Às fls. 570, a DIREXE em sua 2266ª Reunião, realizada em 14/11/2017, autoriza a realização da Concorrência nº 003/2017, cujo objeto é a contratação de sociedade empresarial especializada para a realização de **“OBRAS DE ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO INSTITUCIONAL DO PORTO DE ITAGUAÍ”**, no valor estimado de **R\$416.246,48 (quatrocentos e dezesseis mil, duzentos e quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos)** (cento e noventa e dois mil, setecentos e setenta e cinco mil reais), no prazo de vigência de 12 (doze) meses.
24. Entre as fls. 574/583 foram anexados os Avisos das publicações e dois jornais de grande circulação, deflagrando a fase externa da licitação.
25. Entre as fls. 587/599, foram acostados e-mails com solicitações de esclarecimentos das empresas Borges Duarte Construtora Eireli - EPP e LDA Construtora Serviços Ltda, assim como os esclarecimentos prestados pela área técnica.
26. Às fls. 320/322 está acostada a Ata da Reunião para Recebimento das Propostas e abertura do Envelope de Habilitação, realizada no dia 01/02/2018, na qual se apresentaram como Licitantes: **WALLGIPS DRYWALL CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA-ME; BORGES DUARTE CONSTRUTORA EIRELI –EPP; LDA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA.; BEMMO SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EIRELI, e; ARTENGE CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA-ME.**
27. Entre as fls. 608/668 estão acostados os documentos de credenciamentos dos Licitantes.

28. Entre as fls. 669/750 estão acostados a documentação de Habilitação da Licitante **ARTENGE CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA-ME.**
29. Entre as fls. 751/864 estão acostados a documentação de Habilitação da Licitante **LDA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA.**
30. Entre as fls. 866/1022 estão acostados a documentação de Habilitação da Licitante **WALLGIPS DRYWALL CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA-ME.**
31. Entre as fls. 1023/1100 estão acostados a documentação e Habilitação da Licitante **BEMMO SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EIRELI.**
32. Entre as fls. 1102/1144 estão acostados a documentação de Habilitação da Licitante **BORGES DUARTE CONSTRUTORA EEIRELI –EPP.**

DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

25. Às fls. 1145/1184 estão acostados os Mapas de Julgamento da Habilitação das licitantes e a Ata da Reunião de Julgamento dos Documentos de Habilitação realizada em 15/03/2018, cujos documentos após análise e julgamento realizados pelos membros da CPL, os referidos membros chegaram ao consenso pela **HABILITAÇÃO** das Licitantes **BORGES DUARTE CONSTRUTORA EEIRELI –EPP, LDA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA.** e **WALLGIPS DRYWALL CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA-ME,** considerando que essas 3 (três) Licitantes cumpriram com todas as exigências do Edital. Ao mesmo tempo julgaram **INABILITADA** a Licitante **ARTENGE CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA-ME.** pelo descumprimento às exigências constantes dos subitens **4.4.2 e 4.4.4 do Edital que tratam das Comprovações de Capacidade Técnico-Operacional e da Capacitação Técnico-Profissional,** respectivamente; e, **BEMMO SERVIÇOS TÉCNICOS**

ESPECIALIZADOS EIRELI pelo descumprimento à exigência constante do subitem **4.4.2** do Edital que trata da **Comprovação de Capacidade Técnico-Operacional**.

26. A decisão foi noticiada às Licitantes conforme documentação acostada às fls. 1185/1193, sendo postado o resultado também na homepage da CDRJ.

27. Decorrido o prazo recursal, e como não houve nenhum Recurso Administrativo em face à decisão da Comissão de Licitação, foi agendada a reunião para abertura das Propostas comerciais, no dia 09/04/2018, às 10 horas, na Sala de Reuniões localizada no 2º andar da Avenida Rodrigues Alves, nº 20 – Centro – Rio de Janeiro.

28. Realizada a Reunião para abertura das Propostas de Preços no dia, local e horário aprazado, conforme Ata anexada às fls. 1194/1196.

29. Entre as fls. 1198/1223, está anexada Proposta de Preços da Licitante **WALLGIPS DRYWALL CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA-ME**, no valor de **R\$ 359.649,67** (trezentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta e sete centavos).

30. Entre as fls. 1224/1246, anexada Proposta de Preços da Licitante **BORGES DUARTE CONSTRUTORA EIRELI –EPP**, no valor de **R\$ 313.093,70** (trezentos e treze mil, noventa e três reais e setenta centavos).

31. Entre as fls. 1247/1378, anexada Proposta de Preços da Licitante **LDA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA.**, no valor de **R\$ 303.869,71** (trezentos e três mil, oitocentos e sessenta e nove reais e setenta e um centavos).

DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Procedimento e Critérios de Julgamentos

32. Em reunião realizada no dia 19/09/2018, a Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com os parâmetros delimitados nos exigências os subitens 6.10, 6.10.1 e alíneas “a” e “b” do subitem 6.11 do Edital, procedeu à análise e julgamento das Propostas de Preços apresentadas pelas licitantes habilitadas no Certame, ficando esclarecido que todas as Propostas de Preços ficaram acima de 70% (setenta por cento) do preço global máximo fixado no Edital, conforme discriminado na Planilha de Estimativa de Quantidades e Preços do Anexo II-A, cujo valor máximo é **R\$416.246,48 (quatrocentos e dezesseis mil, duzentos e quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos)**, portanto são todas exequíveis.

33. Procedida a análise em relação ao subitem 6.12, para verificação de possíveis erros aritméticos, foi constatado que a Proposta de Preços ofertada pela Licitante e 2ª colocada, apresentava divergências nos custos unitários de alguns subitens dos itens 2, 3, 4 e 5. Após essa verificação e análise de toda a Proposta de Preços, a CPL, procedeu aos ajustes passando o valor total (VD) da Licitante e 2ª colocada, **BORGES DUARTE CONSTRUTORA EEIRELI –EPP, de R\$ 313.093,70, para R\$ 308.908,45 (trezentos e oito mil, novecentos e oito reais e quarenta e cinco centavos)**.

34. Quanto aos valores das Propostas de Preços das Licitantes que obtiveram a 1ª e 3ª colocações no Certame, **LDA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA** e **WALLGIPS DRYWALL CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA-ME**, respectivamente, **R\$ 303.869,71 (trezentos e três mil, oitocentos e sessenta e nove reais e setenta e um centavos)** e **R\$ 359.649,67 (trezentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta e sete centavos)**, foram mantidos na íntegra, conforme quadro demonstrativo, a seguir:



DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

Licitante	Proposta de Preços Apresentada R\$	Proposta de Preços Corrigida R\$	Percentual/ Valor Orçado %	Classificação
LDA Construtora e Serviços Ltda.	303.869,71	303.869,71	73,00 Exequível	1° Lugar
Borges Duarte Construtora Eireli EPP	313.093,70	308.908,45	74,21 Exequível	2° Lugar
Wallgips Drywal Construções e Montagens Ltda-Me	359.649,67	359.649,64	86,40 Exequível	3° Lugar

DA DECISÃO E CONCLUSÃO

53. Assim sendo, a Comissão Permanente de Licitação decide que a Licitante Proponente **LDA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº 18.754.751/0001-69**, cumpriu com todas as exigências do Edital, quer no tocante à documentação de Habilitação, quer em relação a todas as exigências relativas à Proposta de Preços, conforme Ata de Julgamento acostada às fls. 1391/1395, sagrando-se vencedora no Procedimento Licitatório, cujo objeto é a contratação de sociedade empresarial especializada para a realização de “**OBRAS DE ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO INSTITUCIONAL DO PORTO DE ITAGUAÍ**”, no valor de **R\$ R\$ 303.869,71 (trezentos e três mil, oitocentos e sessenta e nove reais e setenta e um centavos)**, conforme Proposta de Preços acostada às fls. 1247/1378 do Processo Administrativo, devendo o **objeto da Licitação** sob referência ser **ADJUDICADO** à Licitante Proponente Vencedora, razão pela qual a declara a Licitante Vencedora do Certame e submete o resultado desta Licitação à **HOMOLOGAÇÃO** de V.Sa., caso assim entenda, conforme preconiza o subitem 6.23 do Edital.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Marli Barros de Amorim

Presidente



DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

CONCORRÊNCIA 03/2017 – CONCLUSÃO

Rogério Cassibi de Souza

Membro

Francisco Moura Costa Soares

Membro

Mara Célia da Silva Melo

Membro

Maria Célia Guimarães Hallais

Secretária